

Ofício. nº 050/2023

Quatipuru/PA, 27 de novembro de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Assunto: Solicitação de autorização para a celebração do 4º Termo Aditivo para prorrogação de vigência referente ao Contrato Nº 20210101 provindo da INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-0001.**

Em reunião com servidores desta secretaria, para tratar da execução de diversos contratos verificamos a proximidade de término da vigência do Contrato Nº 20210101 provindo da INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-0001, onde por unanimidade os nossos colaboradores afirmaram que os serviços estão sendo prestados com natureza satisfatória, não havendo nada que desabone a empresa e/ou seus empregados.

Foi pontuado também que os serviços por ela prestados são de suma importância para a continuidade da execução dos serviços desta secretaria, foi verificado a necessidade de Prorrogação do prazo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA (SOFTWARES) INTEGRADO PARA GESTÃO DE DADOS PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E LEI Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO) COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO COVERSÃO DE DADOS PRÉ EXISTENTES, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE, E ATENDIMENTO TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO, VISITA IN LOCO E ASSESSORIA PARA OS SOFTWARES. CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, PUBLICAÇÃO, HOSPEDAGEM DE DADOS, OUVIDORIA E GERENCIADOR DE CONTEÚDO, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU/PAE SUAS UNIDADES GESTORAS, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-0001. A demanda se faz necessária para dar continuidade ao serviço prestado pela empresa **ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no nº **CNPJ: 02.288.268/0001-04**, considerando que a empresa já está desenvolvendo os serviços.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



Solicito através deste expediente a celebração do Termo Aditivo com prorrogação do prazo, na qual permanecem inalterados os valores unitários dos contratos originais celebrados com a empresa **ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no nº CNPJ: 02.288.268/0001-04, conforme preconiza o Artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações.

No tocante à prorrogação de vigência pretendida ressaltamos que por força do Artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, a duração dos contratos poderá ser prorrogada por igual período, tal qual podemos observar na fundamentação legal:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

Segue em anexo o contrato original para verificação de cláusulas que autorizam a celebração do contrato e visualização dos valores que não serão alterados por este termo aditivo.



---

**Manoel Lourenço Lisboa**  
**Secretário Municipal de Finanças**  
**Decreto 003/2021-PMQ**